**CONTRATO DE PENHOR MERCANTIL - BEM DE POSSE DO CREDOR**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

        **CREDOR PIGNORATÍCIO:** (Nome do Credor), (Nacionalidade), (Profissão), (Estado Civil), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), capaz, residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), cidade (xxx), Cep. (xxx), no Estado (xxx);

        **DEVEDOR PIGNORATÍCIO:** (Nome do Devedor), (Nacionalidade), (Profissão), (Estado Civil), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), capaz, residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), cidade (xxx), Cep. (xxx), no Estado (xxx).

        ***As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Penhor Mercantil - Bem de Posse do Credor1, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.***

**DO OBJETO DO CONTRATO**

        **Cláusula 1ª.** O presente tem como OBJETO, a importância de R$ (xxx) (Valor Expresso), que o **CREDOR** repassa em dinheiro ao **DEVEDOR**, no ato da assinatura do presente instrumento.

        **Cláusula 2ª.** O **DEVEDOR**, para garantir o pagamento integral do numerário recebido, bem como juros e outras despesas, entrega nesta data, diretamente ao **CREDOR**, na forma de penhor mercantil, os seguintes bens: (xxx) (Descrevê-los).

**DOS BENS E DO VALOR**

        **Cláusula 3ª.** Os bens empenhados neste ato estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou dívidas, sendo os mesmos pertencentes única e exclusivamente ao **DEVEDOR**.

        **Cláusula 4ª.** O valor global dos mesmos, avaliados por três empresas idôneas e ratificado pelo **CREDOR** é de R$ (xxx) (Valor Expresso)**2**.

**DA POSSE, DIREITOS E DEVERES DO CREDOR**

        **Cláusula 5ª.** Com a posse do bem concretizada neste ato, o **CREDOR** passa a ficar responsável pelo mesmo, sendo assim o seu depositário, ficando sob a égide da legislação concernente, salvo na ocorrência de fatos que o eximem de culpa.

        **Cláusula 6ª.** O **CREDOR**, além dos direitos relacionados na legislação concernente à matéria, poderá reter os objetos empenhados até que a obrigação seja adimplida ou lhe seja pagas as despesas com a conservação dos mesmos; exigir o reforço de garantia caso os bens se deteriorem ou pereçam sem culpa sua; obter o ressarcimento de quaisquer danos que porventura o bem possa causá-lo; ter a preferência no recebimento do valor cedido, caso haja venda do imóvel, etc**3**.

        **Cláusula 7ª.** O **CREDOR** não poderá usar a coisa, pois se constitui apenas por depositário da mesma; cuidar da coisa com se sua fosse, devendo comunicar o dono da coisa qualquer eminência de dano ou riscos; realizar o ressarcimento do valor dos bens, caso ocorra a perda dos mesmos por culpa sua; restituir os bens com seus frutos e acessões ao fim do contrato após recebido o valor devido, caso haja a venda do bem fica o **CREDOR** obrigado a devolver o dinheiro que sobrar caso haja a venda do imóvel pelo mesmo**4**.

**DIREITOS E DEVERES DO DEVEDOR**

        **Cláusula 8ª.** O **DEVEDOR** fica obrigado a não perder a coisa dada em penhor; impedir que o **CREDOR** utilize os bens penhorados; ter de volta o bem após pago o preço oriundo do empréstimo; receber o que sobejar da venda do bem feita pelo **CREDOR**, enfim, utilizar todos meio jurídicos para reaver os bens ou dirimir quaisquer impeditivos concernentes a estes.

        **Cláusula 9ª.** O **DEVEDOR** deverá pagar as despesas feitas pelo **CREDOR** para conservar, guardar e defender os bens; ressarcir o credor dos prejuízos oriundos de vícios ou defeitos ocultos existentes nos bens empenhados; oferecer reforço caso haja necessidade; comunicar de forma inequívoca e obter a devida vênia do **CREDOR** a licença para vender os bens gravados; bem como seguir todas as determinações e obrigações legais ligadas ao penhor.

**ATOS DE COMUNICAÇÃO**

        **Cláusula 10ª.** Todos os fatos que ocorram entre **CREDOR** e **DEVEDOR** serão feitos por escrito. Tais comunicações deverão ser entregues pessoalmente e posteriormente recebidas.

**DO PAGAMENTO**

        **Cláusula 11ª.** O pagamento do valor tomado será feito em (xxx) parcelas fixas, devendo ser pagas até o 5º dia útil de cada mês, a iniciar-se no dia (xxx) do mês (xxx) deste ano**5**. O não recebimento do valor gerará a faculdade de ser cobrado por via judicial.

        **Cláusula 12ª.** Fica convencionado que não haverá juros sobre as parcelas a serem pagas, bem como sobre o valor total do débito.

**CONDIÇÕES GERAIS**

        **Cláusula 13ª.** O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

        **Cláusula 14ª.** O prazo do presente contrato de penhor vigora até o pagamento total da dívida e imediata devolução dos bens, ressalvando-se as outras ocorrências que poderão fazer com que o mesmo se extinga.

        **Cláusula 15ª.** A extinção do presente penhor se faz de acordo com o previsto no artigo 802 e segs. do Código Civil Brasileiro.

        **Cláusula 16ª.** O **CREDOR** recebe os bens citados acima e ora empenhados da forma a qual se encontram, se comprometendo a guardá-los e conservá-los de forma diligente, no intuito maior de receber o valor repassado ao **DEVEDOR**, bem com de devolver os bens empenhados, os quais aceitam prontamente.

**DO FORO**

        **Cláusula 17ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de (xxx);

        Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

        (Local, data e ano).

        (Nome e assinatura do Credor pignoratício)

        (Nome e assinatura do Devedor pingnoratício)

        (Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)

        (Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)

        \_\_\_\_\_\_\_\_
        *Nota:****1.****Art. 768, do Código Civil.****2.****Art. 770, do Código Civil.****3.****Arts. 772, segunda parte, e 773, do Código Civil.****4.****Deveres do Credor: Art. 774, do Código Civil.****5.****Forma de extinção do penhor - Art. 802, I, do Código Civil.*